

FEIRA DO EMPREENDEDOR 2024 - PARANÁ

Edital para Seleção de Empresas para Comercialização no espaço “Compre do Pequeno”.

1. Da Feira do Empreendedor – Paraná

1.1 O SEBRAE/PR realizará, no município de Curitiba, a oitava edição da Feira do Empreendedor no Estado. O evento faz parte de um circuito de feiras que acontece em vários estados do Brasil, sendo considerado a maior Feira de Empreendedorismo do Mundo.

1.2 O principal objetivo da Feira do Empreendedor é disponibilizar ao empreendedor e ao empresário de micro e pequena empresa informação e conhecimento, na forma de oportunidades de negócio, possibilitando ao visitante decidir sobre a abertura de um negócio sustentável com capacidade de se manter no mercado, oferecer habilidade para melhorar seu negócio, assim como abrir novos caminhos para um empreendimento já existente.

1.3 No Paraná, já foram realizadas sete edições da Feira do Empreendedor:

- 1997 em Curitiba;
- 1998 em Araçongas;
- 2004 em Curitiba;
- 2008 em Londrina;
- 2011 em Curitiba;
- 2013 em Curitiba;
- 2023 em Curitiba.

1.4 Durante a realização do evento, o público tem acesso a oportunidades de negócios, informação e conhecimento, soluções oferecidas pelo SEBRAE/PR e seus parceiros, palestras, capacitação, aproximação com compradores, fornecedores, ideias de negócio e muito mais!

1.5 A exposição de oportunidades, durante a Feira do Empreendedor 2024 - Paraná, ocorrerá nas seguintes datas e local:



VIASOFT EXPERIENCE

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5.300, Cidade Industrial – Curitiba/PR
Dias 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2024 (quinta-feira a domingo), das 14h00 às 22h00.

2. Do Objetivo

2.1 A Feira do Empreendedor 2024 tem os seguintes objetivos prioritários:

- Gerar negócios e promover comercialização digital;

- Estimular o surgimento de novos negócios;
- Incentivar a ampliação e diversificação de negócios já estabelecidos;
- Difundir o empreendedorismo;
- Prestar esclarecimentos e orientações sobre gestão de negócios, oferecer palestras e capacitações;
- Expor soluções inovadoras de tecnologia e de negócios, visando a sustentabilidade e a competitividade das micro e pequenas empresas.

3. Das Expectativas em relação à Feira do Empreendedor 2024 – Paraná

3.1 No que se refere à abrangência e impacto da Feira do Empreendedor 2024 estima-se:

- Presença de 20.000 visitantes;
- Estimativa de R\$ 2M em mídia espontânea;
- Aproximadamente 4.000 participantes em palestras-magnas.

3.2 Perfil do Público-Alvo:

- Empresários de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais interessados em fazer negócios;
- Pessoas interessadas em abrir novas empresas;
- Pessoas interessadas em adquirir conhecimentos sobre negócios e empreendedorismo.

4. Dados Socioeconômicos do Estado e da Região

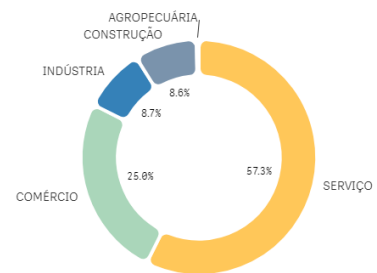
4.1 A Feira do Empreendedor 2024 – Paraná terá abrangência regional e irá promover resultados mais significativos em uma área de influência direta que compreende a Região Metropolitana de Curitiba, conforme o mapa ao lado.

4.2 Nessa região, há 36 municípios e o SEBRAE/PR conta com a estrutura de:

- 5 Territórios
- 2 Regionais
- 9 Escritórios
- 3 Pontos de Atendimento
- 43 Salas de Atendimento



4.3 Dados levantados em abril de 2024, indicam que nos 36 municípios da Grande Curitiba, os Pequenos Negócios contabilizam 608.775 empresas ativas, com idade média de 6 anos e 3 meses. Tais empresas são, principalmente, dos setores de Serviço (57,30%), Comércio (25,02%), Indústria (8,71%), Construção (8,58%) e Agropecuária (0,33%).



5. Benefícios do Espaço “Compre do Pequeno”

5.1 Destacam-se como **benefícios do Espaço “Compre do Pequeno” para as empresas:**

- Comercializar seus produtos em um ambiente de alta visibilidade;
- Oportunidade de interagir diretamente com potenciais clientes e receber feedback imediato;
- Networking com outros microempreendedores e possíveis parcerias comerciais;
- Promoção da marca e aumento de visibilidade no mercado regional;
- Possibilidade de impulsionar as vendas e expandir a base de clientes.

5.2 Destacam-se como **benefícios do Espaço “Compre do Pequeno” para os Visitantes da Feira:**

- Oportunidade de descobrir e apoiar negócios locais e empreendedores individuais;
- Possibilidade de encontrar produtos exclusivos e artesanais que podem não estar disponíveis em grandes varejistas;
- Acesso a produtos locais de alta qualidade;
- Conhecer os empreendedores por trás dos produtos e serviços da sua região.

6. Perfil das Empresas – Segmentos Contemplados

6.1 Oportunidade de negócio é toda circunstância adequada ou favorável a implementação ou aperfeiçoamento de uma atividade econômica, organizada de forma a viabilizar o surgimento de novos empreendimentos ou aumentar a competitividade e gerar o crescimento das micro e pequenas empresas atuantes no mercado.

6.2 Desta forma, para efeito de aceitação das empresas candidatas para comercializarem seus produtos no espaço “Compre do Pequeno” durante a Feira do Empreendedor 2024, considera-se como oportunidades de negócios os seguintes perfis:

- Ser MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com empresa CNPJ aberto e regular há, no mínimo, 12 meses;
- Ter seu negócio em um dos 36 municípios da grande Curitiba (Curitiba e Região Metropolitana e Litoral);
- Ter sido atendida pelo SEBRAE/PR nos últimos 12 meses com alguma de nossas soluções, como consultoria, cursos, oficinas, empretec, etc;
- Ser o responsável direto e exclusivo pelo produto oferecido;

- Ter seus produtos já validados pelos clientes e que já estejam no mercado;
- Ter seus produtos em conformidade com todas as regulamentações pertinentes.

6.3 As empresas selecionadas pelo SEBRAE/PR para comercializarem no espaço “Compre do Pequeno” na Feira do Empreendedor 2024 - Paraná deverão, **preferencialmente**, estar enquadradas nas seguintes atividades:

- Tecidos, vestuário e calçados;
- Artigos de Perfumaria e Cosméticos;
- Artigos de Uso pessoal e doméstico;
- Artesanato;
- Bebidas não alcóolicas;
- Personalização de produtos;
- Geleias, conservas e frutas ressecadas;
- Saúde e bem-estar, fitoterápicos e naturais;
- Produtos com indicação geográfica.

7. Espaço de Comercialização “Compre do Pequeno”

7.1 O espaço de comercialização “Compre do Pequeno” contará com uma área total de aproximadamente 150m² na Feira do Empreendedor 2024 – Paraná e será fornecido pelo SEBRAE/PR às empresas selecionadas constituindo-se de:

- a) Espaço individual de até 2,5m² no local específico para a comercialização “Compre do Pequeno” da Feira do Empreendedor 2024 – Paraná;
- b) Estrutura mínima para que as empresas possam realizar a exposição de seus produtos.

7.2 Necessidades específicas dentro do estande serão avaliadas pelo SEBRAE/PR, se haverá possibilidade de atendimento e se haverá custos adicionais para às empresas selecionadas.

7.3 Serão fornecidos 20 (vinte) espaços individuais para comercialização de produtos no espaço “Compre do Pequeno”.

7.4 O uso do espaço de comercialização pelas empresas selecionadas será gratuito.

7.5 Nas hipóteses de desistência, após a assinatura do contrato de cessão de uso do espaço e mediante comunicação até a data de 26 de agosto de 2024, implicará no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do salário-mínimo vigente; e, caso a comunicação de desistência seja realizada a partir do dia 26 de agosto de 2024 ou no caso do não comparecimento da empresa selecionada, implicará no pagamento de multa de 100% (cem por cento) do salário-mínimo vigente.

7.5.1 As multas serão cobradas pelo SEBRAE/PR por meio de boleto bancário, sem prejuízo de eventual cobrança judicial em caso de inadimplemento.

7.5.2 Casos fortuitos ou de força maior serão analisados pelo SEBRAE/PR.

8. Tem interesse em ser comercializar seus produtos no espaço “Compre do Pequeno” dentro da Feira do Empreendedor 2024 – Paraná?

8.1 As empresas interessadas em comercializar seus produtos no espaço “Compre do Pequeno” dentro da Feira do Empreendedor 2024, deverão se inscrever no site www.sebraepr.com.br/feira-doempreendedor na opção “Espaço Compre do Pequeno” até às 23:59h do dia 25 de julho de 2024.

8.2 As inscrições são gratuitas e devem ser formalizadas exclusivamente através do formulário eletrônico.

8.3 O encaminhamento do formulário de inscrição não garante a sua participação na Feira do Empreendedor 2024 – Paraná.

8.4 Para melhor análise pela Comissão Avaliadora, o formulário de inscrição deverá estar preenchido de forma completa.

8.5 O SEBRAE/PR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo previsto e previamente divulgado.

9. Da Seleção de Empresas para o espaço “Compre do Pequeno” na Feira do Empreendedor 2024 – Paraná

9.1 Após o período de inscrição, o SEBRAE/PR irá selecionar **20 (vinte) empresas** para participarem como vendedores no espaço “Compre do Pequeno” na Feira do Empreendedor 2024 – Paraná, através de uma Comissão Avaliadora designada especialmente para este fim.

9.2 A análise será feita com base nas informações constantes no formulário de inscrição, da seguinte forma:

- i. Pessoas Jurídicas devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular e aberta há, no mínimo, 12 (doze) meses;
- ii. Critérios descritos no subitem 9.3 a seguir, cujo objetivo será compor um *mix* diferenciado de produtos para os visitantes da Feira do Empreendedor 2024 - Paraná de forma satisfatória; e,
- iii. Como critério de desempate, caso necessário, será considerada o histórico de relacionamento da empresa proponente com o SEBRAE/PR. Para isso, considera-se como relacionamento o consumo de produtos e serviços do SEBRAE/PR pela empresa proponente nos últimos 12 (doze) meses, anteriores ao lançamento deste edital;
- iv. Como segundo critério de desempate, caso necessário, será considerada a ordem de envio do formulário de inscrição recebido pelo site.

9.3 Os critérios que serão analisados são os seguintes:

9.3.1 Inovação do produto: será avaliado se é um novo produto ou uma melhoria significativa de um produto existente que oferece novas funcionalidades, benefícios ou características que diferenciem significativamente do que está disponível no mercado. A inovação pode ocorrer em dimensões, tecnologia, design, usabilidade, funcionalidade ou sustentabilidade.

1. Muito Baixa
2. Baixa
3. Média
4. Alta
5. Muito Alta

9.3.2 Originalidade do produto: será avaliado se o produto é único em seu conceito ou design ou introduz uma nova ideia ou abordagem que não existia anteriormente no mercado.

1. Muito Baixa
2. Baixa
3. Média
4. Alta
5. Muito Alta

9.3.3 Preço competitivo: será avaliado se o preço do produto é competitivo com base em pesquisa de mercado, bem como se o preço é justo e atraente se comparado com as demais opções disponíveis no mercado.

1. Muito caro
2. Caro
3. Moderado
4. Bom custo-benefício
5. Muito bom custo-benefício

9.3.4 Qualidade do material de marketing e publicidade, incluindo ambiente virtual: será avaliada a estratégia e tática utilizada para promover os produtos, bem como a qualidade da identidade visual utilizada.

1. Muito Baixa
2. Baixa
3. Média
4. Alta
5. Muito Alta

9.3.5 Contribuição para a diversidade do evento: será avaliado se o produto se destaca para participação no evento em um diferente segmento do mercado ou como tendência ou nova categoria de produtos.

1. Muito baixa
2. Baixa
3. Média
4. Alta

5. Muito Alta

9.4 Os avaliadores podem atribuir uma nota de 1 a 5 para cada critério, com 1 representando a avaliação mais baixa e 5 a avaliação mais alta. Os totais serão calculados para determinar quais empresas atendem melhor aos critérios do edital.

9.5 As empresas selecionadas para participar como expositores na Feira não poderão participar da comercialização no espaço “Compre do Pequeno”.

9.6 A relação das empresas selecionadas será divulgada **até o dia 08 de agosto de 2024** por meio de e-mail, telefone ou WhatsApp. As empresas não selecionadas receberão e-mail informando.

9.7 É expressamente vedada a participação de empresas que promovam atividades ilícitas ou que estejam em desacordo com as políticas do SEBRAE/PR.

9.8 Após a divulgação das empresas selecionadas, as empresas interessadas poderão apresentar recurso, somente por escrito e através do e-mail compredopequeno@pr.sebrae.com.br, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

9.8.1 Recursos recebidos fora do prazo acima estipulado serão desconsiderados.

9.9 Somente as empresas selecionadas celebrarão contrato de cessão de espaço com o SEBRAE/PR para comercialização no espaço “Compre do Pequeno” na Feira do Empreendedor 2024 – Paraná.

9.10 Como condição para celebração do referido instrumento de contrato, as empresas selecionadas deverão apresentar os seguintes documentos vigentes, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação das selecionadas:

- I. Prova de registro no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;
- II. Ato constitutivo ou documento equivalente vigente, devidamente registrado no órgão competente;
- III. Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores, devidamente registrado no órgão competente, se aplicável;
- IV. Documento comprobatório de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).

9.11 No caso de desistência das empresas selecionadas para celebrar os contratos com o SEBRAE/PR, poderão ser convocadas outras empresas interessadas.

9.12 As empresas selecionadas para comercializarem seus produtos no espaço “Compre do Pequeno” deverão participar da capacitação “Experiência SEBRAE” a ser agendada pelo SEBRAE.

10. Disposições Gerais

10.1 O SEBRAE/PR poderá alterar o presente Edital a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante aviso publicado no site <http://www.sebraepr.com.br/feiradoempreendedor>.

10.2 O preenchimento e envio do formulário de inscrição pelas empresas interessadas implica na aceitação de todas as disposições deste Edital.

10.3 As empresas interessas neste Edital, declaram, observar plenamente a Lei n.º 12.846/2013 - Lei Anticorrupção, as quais definem como ato lesivo prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, dentre outros. Em caso de infração da referida Lei, será responsabilizada por quaisquer perdas, danos ou responsabilidades causadas, além das penalidades previstas em lei.

10.4 O SEBRAE/PR reserva-se o direito de realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, relativamente às empresas interessadas neste Edital.

10.5 É proibida a distribuição ou comercialização de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares para menores de idade, sob responsabilização da empresa selecionada.

10.6 O SEBRAE/PR não se responsabiliza por tratativas comerciais realizadas entre as empresas selecionadas e os visitantes antes, durante e após a realização da Feira do Empreendedor 2024 – Paraná.

10.7 A seleção da empresa para comercializar no espaço “Compre do Pequeno” não dá qualquer direito de uso da logomarca ou do nome do SEBRAE ou da Feira do Empreendedor.

10.8 É garantido ao SEBRAE/PR o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital, sem que isso implique no direito de indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza por parte das empresas participantes.

10.9 Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/PR.

Curitiba, 17 de junho de 2024.

Para mais informações, dúvidas ou esclarecimentos sobre a Feira do Empreendedor 2024 – Paraná:



www.sebraepr.com.br/feiradoempreendedor



comprepequeno@pr.sebrae.com.br